



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4039 DE 09 DE JULHO DE 2012

Fixa subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para o quadriênio 2013/2016 e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º- O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, é fixado nos termos desta lei, tendo por base o disposto nos artigos 29, V, 37, XI e 39 § único da Constituição Federal.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º- O Vice-Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 4º- O substituto legal que assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal, durante os impedimentos ou ausência do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único- A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5º- No caso de licença por motivo de saúde, o Prefeito Municipal receberá integralmente o seu subsídio.

Parágrafo Único- O Vice-Prefeito terá direito a mesma vantagem se tiver atividade permanente na administração.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
PRESIDENTE

Autoria: Mesa Diretora

CENTENÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE